

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4791 DE 13 DE JULHO DE 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso XVIII do Art. 7º da Lei Orgânica Municipal e com a Lei nº 731 de 26 de dezembro de 2005,

DECRETA


Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na zona urbana do Município de Missal – PR, com as seguintes especificações.

- Lote Urbano nº 74-B1, com área de 365,27 m², matriculado sob nº 39.262 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, de propriedade do Senhor Ademar Francisco Kreuz e outros.

Art. 2º - O imóvel, objeto de desapropriação por este Decreto, já teve sobre si instituída SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, tendo sido inclusive indenizada a proprietária da época, conforme Decreto nº 2417 de 19 de março de 2003 e R9-10.918, sendo o valor da indenização de R\$ 8.245,08 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JULHO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná